



Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato dos Empregados das Cooperativas Médicas do Estado de Minas Gerais – SINDEMED e os empregados da UNIMED SÃO JOAO DEL REI COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO fora realizada por meio de vídeo conferência, com acesso pelo link: <https://us04web.zoom.us/j/73667244480?pwd=Vu4XnX70HomWmvWoUmMCTmGamvQi8j.1> aos dias dia 06 (seis) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três), a) em primeira convocação as 16:00 hs com um mínimo de 2/3 (dois terços) dos empregados que serão abrangidos pelo Acordo Coletivo e em segunda e última convocação as 16:30 hs com qualquer número de presentes, nos termos do §3º da Clausula Trigésima Primeira da Convenção Coletiva de Trabalho vigente. Assim aberta a assembleia e feita a contagem dos empregados presentes, apurou-se um total de 06 (seis) empregados presentes virtualmente nesta assembleia, em 2ª e última convocação estabelecendo-se assim o quórum exigido, conforme registra-se pela lista de presença, anexa. Foi proposto pela assembleia, apoiado e eleito por aclamação, como secretaria da AGE – Assembleia Geral Extraordinária, a Sra. Taciany Roberta de Oliveira. Em seguida, a Advogada do SINDEMED, Dra. Cibele Rafaela de Vasconcelos Noronha Menezes Morato, representando o Presidente do Sindicato dos Empregados das Cooperativas Médicas do Estado de Minas Gerais – SINDEMED, Sr. Robson David Mahé, na qualidade de procuradora do referido Sindicato Profissional, leu o Edital de Convocação, disponibilizados por todos os meios de divulgação interna possíveis aos colaboradores da cooperativa, no prazo previsto na Clausula 31ª da CCT, para que todos conhecessem a ordem do dia: Proposta de Acordo Coletivo de Trabalho para fins de: 1) Negociação Coletiva do piso salarial da enfermagem; e 2) outros assuntos de interesse da categoria. Iniciados os trabalhos a advogada do Sindemed levou ao conhecimento dos presentes, na integralidade a Proposta de Acordo Coletivo de Trabalho, sendo que a assembleia deliberou nos seguintes termos: A) Fora apresentado que o Acordo Coletivo de Trabalho, se aprovado, vigorará até 31 de outubro de 2024; B) Fora apresentado que a nova proposta de Acordo Coletivo de Trabalho, se aprovado, a UNIMED manutenção dos salários de colaboradores da enfermagem que a remuneração atual supere 80% (oitenta por cento) do piso legal da enfermagem, a Unimed pagará uma correção salarial de 10% (dez por cento) para os colaboradores abrangidos pelo acordo coletivo da enfermagem com remuneração inferior ao piso legal, aplicado a partir de setembro de 2023, mais 5,3% (cinco virgula três por cento) a partir de setembro de 2024, limitados os reajustes a 80% do piso legal da enfermagem, sendo que tais reajustes, respeitarão a proporcionalidade da jornada efetiva de trabalho de cada trabalhador e a diferenciação do piso por cada função, observando os seguintes divisores: b.1) Jornada de trabalho com divisor 180 horas para colaboradores de 12x36; b.2) Jornada de trabalho com divisor 220 horas para colaboradores de 44 horas semanais, vez que, a lei 14.434/2022, implementou o piso legal com base em uma jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, D) Sendo aprovado o ACT, não haverá aplicação de reajuste salarial da convenção coletiva de trabalho em

Janeiro de cada – data-base 01º janeiro, pelo período de validade do acordo coletivo a ser firmado, ante a presente implementação do piso salarial; E) Fora apresentado que o Acordo Coletivo de Trabalho, se aprovado, todas as cláusulas da convenção coletiva de trabalho, vigentes ou que venham a ser celebradas na vigência do presente acordo, que não conflitem com o acordo coletivo a ser firmado, aplicar-se-ão aos colaboradores abrangidos pelo presente acordo, sem qualquer discriminação. F) Fora apresentado que o Acordo Coletivo de Trabalho, se aprovado, o acordo de trabalho abrangerá TODOS Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, abrangidos pela Lei n.º 14.434/2022, contratados e a contratar pela UNIMED SÃO JOÃO DEL REI respeitando as peculiaridades de jornada de trabalho diferenciada entre colaboradores e funções 3) Toda proposta fora amplamente deliberada pela assembleia e aprovada por unanimidade. 4) Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, sendo lavrada a presente ata, que foi lida e aprovada, vai por mim assinada, pelo presidente do Sindicato dos Empregados das Cooperativas Médicas do Estado de Minas Gerais – SINDEMED, neste ato representado pela assessora jurídica do Sindemed e os demais presentes estão destacados na lista de presença, anexa.

SÃO JOÃO DEL REI, 06 de setembro de 2023



---

Secretária da AGE: Taciany Roberta de Oliveira

---

Assessora Jurídica do Sindicato dos Empregados das Cooperativas Médicas do Estado de Minas Gerais: Cibele Rafaela de Vasconcelos Noronha Menezes Morato